

LEI MUNICIPAL N.º 661

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Silvianópolis/MG e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

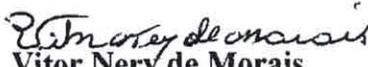
Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a **Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Silvianópolis/MG**.

Artigo 2.º - A associação acima citada esta devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.275.932/0001-60 e devidamente inscrita na Prefeitura Municipal de Silvianópolis sob o número 410, tendo seu endereço à Praça Horácio Guimarães, s/nº, Centro, em Silvianópolis/MG.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais,
aos 28 de Outubro de 2003.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal